



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000463

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano 3

Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ - 26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br



PORTARIA 003, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

“INSTITUI A COMISSÃO CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA PARA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSE DO JACUIPE/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade de definir cronograma e organização dos procedimentos preparatórios à nomeação na forma da Lei Federal nº 14.113/20.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Central de Acompanhamento do Processo de Qualificação da Gestão Democrática, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 089, DE 2022;

Art.2º - A Comissão Central de Acompanhamento será constituída por 06 (seis) membros, compostos pelas seguintes representações:

I - A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e Monitoramento será designada a cada Processo Seletivo de Escolha dos Diretores e Vice-Diretores, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e constituída por 06 (seis) representantes dos seguintes segmentos:

I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;

- 1 - Vânia Sousa da Cruz
- 2 - Gabriela Santos Gomes Carvalho

II – Um representante da Procuradoria Jurídica do Município;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000463

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda - 44698-000

São José do Jacuípe - Bahia

CNPJ - 26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br



1 - Isabela de Oliveira Santos

III - Um representante dos profissionais da educação, indicado pelas entidades de representação da categoria;

1 - Ana Leia Silva Carvalho

IV - Um representante do Conselho Municipal de Educação;

1 - Maria Leticia Oliveira da Cruz

V - Um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

1 - Antonia Lima Araujo

Art. 3º - Compete à Comissão Central de Acompanhamento:

- I. eleger seu presidente dentre os membros que a compõem, na primeira reunião.
- II. registrar em ata todos os trabalhos do Processo de Qualificação da Gestão Democrática;
- III. constituir banca de entrega dos documentos para análise por esta Comissão;
- IV. seguir as normas e diretrizes expedidas pela Comissão e pela Secretaria Municipal de Educação;
- V. divulgar e esclarecer aos Gestores sobre o processo constante do Decreto Municipal nº 089 de 14 de setembro de 2022;
- VI. acompanhar todas as fases constantes do Decreto Municipal;
- VII. fiscalizar a realização de todo o Processo de Seleção, obedecendo ao Decreto e às instruções normativas emitidas por esta Comissão;
- VIII. receber, de forma escrita, qualquer impugnação relativa ao processo de seleção dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão e Secretaria Municipal de Educação, com emissão de parecer opinativo para decisão da Secretária Municipal de Educação;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000463

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ -26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br



- IX. receber e analisar documentos dos participantes no ato da inscrição, dando ciência, em caso de insuficiência de documentação;
- X. coordenar a divulgação dos candidatos aprovados, zelando pelos princípios éticos que norteiam o processo seletivo, em conformidade com as instruções da Comissão Central de Acompanhamento;
- XI. homologar e publicar o resultado do processo seletivo;
- XII. divulgar o candidato eleito para a comunidade escolar e na imprensa oficial do Município para homologação pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Os casos omissos nesta Portaria serão dirigidos pela Comissão e pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º - O processo seletivo para nomeação de diretores escolares será desenvolvido com o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Lançamento do Edital do Processo Seletivo Interno PSI para Gestor Escolar.	25/09/2023
Período de Inscrições.	26/09 a 28/09/2023
Entrega e protocolo dos documentos comprobatórios a titulação, declarações de tempo de serviço. (1ª ETAPA) juntamente com a inscrição.	26/09 a 28/09/2023
Divulgação da lista preliminar de inscrições.	02/10/2023
Período de apresentação de recurso contra a lista preliminar de inscritos.	03/10/2023
Divulgação do Resultado dos recursos e homologação da lista de inscritos.	05/10/2023
Curso de Formação e prova para avaliação de conhecimentos.	24/10 a 26/10/2023
Entrega do Plano de Gestão Escolar – PGE.	31/10/2023
Apresentação do PGE para Comissão.	06 e 07/11/2023
Período de Audiência Pública dos PGE na Unidade Escolar	09/11/2023
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa do PSI. (Plano de Gestão Escolar).	14/11/2023
Período de apresentação de recurso contra o resultado preliminar da 2ª etapa do PSI.	16/11/2023
Divulgação do resultado da análise dos recursos da 2ª etapa.	17/11/2023
Publicação e homologação do resultado definitivo do PSI.	20/11/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000463

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda - 44698-000

São José do Jacuípe - Bahia

CNPJ - 26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br



Posse dos Gestores

20/12/2023

Obs: Caso haja necessidade de reprogramação de datas será publicado e divulgado novo cronograma.

§1º. Todos os documentos referentes à Avaliação de Desempenho deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, momento em que serão conferidas as cópias com os originais para certificação.

§2º. Nenhum documento será recebido após a data de inscrição definida em Edital de Seleção, exceto se houver prorrogação do prazo.

Art. 6º - O procedimento será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, através de Comissão Central de Acompanhamento e os nomes aptos para nomeação do Prefeito.

Art. 7º - A Avaliação de Desempenho será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de análise da atuação dos servidores do magistério na forma da LDB 9.394/1996, Plano de Carreira e também as regras de ética, desempenho e eficiência.

§1º. Para avaliação de desempenho serão considerados os registros feitos no Sistema Municipal de Educação, Recursos Humanos e também as informações pedagógicas da rede municipal de ensino.

§2º. Os resultados serão divulgados e terá prazo de 02 (dois) dias para recursos ou reconsideração.

Art. 8º - A conferência de Assiduidade será realizada pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Setor de Recursos Humanos, mediante certidão a ser acostada no processo seletivo na pasta do servidor.

Art. 9º - A Audiência Pública será realizada após divulgação dos resultados das fases anteriores, a ser agendada em cada unidade escolar, dentre os dias previstos nesta Portaria.

Art. 10º - Os interessados em participar do processo seletivo devem procurar a Secretaria Municipal de Educação nos dias definidos no Edital para inscrição.

Art. 11º - As questões omissas serão decididas pela Comissão Central e Secretaria Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000463

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda - 44698-000

São José do Jacuípe - Bahia

CNPJ - 26.334.007/0001-33

Email: sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br



Art. 12º - Todos os prazos previstos nesta Portaria poderão ser alterados pela Secretaria Municipal de Educação, mediante nova Portaria específica para esta finalidade.

Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 25 de setembro de 2023.

ANDRÉA LIMA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO